

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1. Necessidade (demanda) a ser atendida A aquisição de picolés fundamenta-se na necessidade de atender às festividades em comemoração ao Dia das Crianças de 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, que serão realizadas nos dias 11 e 12 de outubro, no Parque do Rio Jaú e no Distrito de Potunduva. Os picolés serão destinados à distribuição gratuita às crianças participantes, integrando as ações previstas para a programação comemorativa e complementando as atividades culturais, recreativas e de lazer desenvolvidas durante os eventos. A realização das festividades demanda a disponibilização dos recursos necessários para o desenvolvimento das ações planejadas, sendo a distribuição de picolés uma das iniciativas previstas pela Secretaria para o atendimento e acolhimento do público infantil. A ação busca contribuir para proporcionar um ambiente de confraternização e integração, ampliando as experiências oferecidas às crianças e famílias que participarem da programação promovida pelo Município. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para viabilizar a ação prevista e contribuir para a adequada execução das festividades do Dia das Crianças de 2026, garantindo o atendimento ao público infantil participante.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A população jauense.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos picolés, espera-se atender adequadamente às necessidades das festividades em comemoração ao Dia das Crianças de 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, nos dias 11 e 12 de outubro, garantindo a disponibilidade do item para distribuição gratuita às crianças participantes dos eventos realizados no Parque do Rio Jaú e no Distrito de Potunduva. A aquisição contribuirá para a adequada realização das ações previstas na programação, complementando as atividades culturais, recreativas e de lazer oferecidas ao público infantil e proporcionando um ambiente de confraternização, acolhimento e integração entre crianças, famílias e comunidade durante as festividades promovidas pelo Município.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim 



☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. A presente aquisição compreende o fornecimento de picolés de frutas, em sabores variados, destinados à distribuição gratuita durante as festividades do Dia das Crianças de 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, conforme especificações abaixo: QUANTIDADE TOTAL: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE PICOLÉS. Item 01 – Picolés de frutas – sabores variados Quantidade: 3.500 unidades • Picolés de frutas, em sabores variados, próprios para consumo; • Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens individuais, originais do fabricante, devidamente lacradas e em boas condições de conservação; • As embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo identificação do produto, fabricante, ingredientes, lote e prazo de validade; • Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e atender às normas sanitárias aplicáveis; • Os picolés deverão ser entregues devidamente congelados e em condições adequadas para consumo. Condições de fornecimento O fornecimento dos picolés deverá observar a seguinte distribuição:



- **1.000 unidades** – destinadas ao evento do dia **11 de outubro de 2026**, no **Ginásio de Esportes do Distrito de Potunduva**;
- **2.500 unidades** – destinadas ao evento do dia **12 de outubro de 2026**, no **Parque do Rio Jaú**.

Os produtos deverão estar disponíveis nas quantidades correspondentes a cada data, em horário previamente definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de forma a atender à programação dos eventos.

Os picolés deverão ser disponibilizados devidamente congelados, em boas condições de conservação e adequados para consumo.

Deverá ser disponibilizado **carrinho de sorvetes ou equipamento adequado para acondicionamento e conservação dos picolés durante os eventos**, em condições adequadas de higiene e conservação.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentarem condições inadequadas para consumo deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha anexada ao processo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.6. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:



- I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;
II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Parque do Rio Jaú - Av. Dr. Quinzinho, 812 - Jardim Antonina, Jaú
Distrito de potunduva – Ginásio de esportes

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

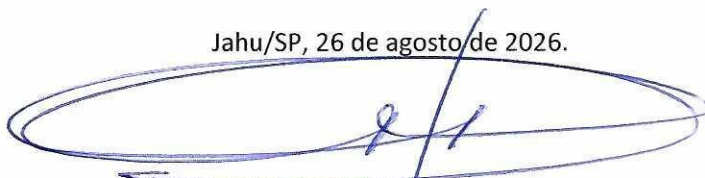
☐ Especial

8.4 Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 (sessenta) dias

Jahu/SP, 26 de agosto de 2026.



MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo de Jahu

Responsável pelo Termo de Referência

